



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr.º Deputado Lei Chan U, de 19 de Julho de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 795/E606/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 24 de Julho de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Julho de 2024:

O Governo da RAEM tem vindo a preocupar-se com as necessidades dos grupos desfavorecidos e a apoiá-los na satisfação das necessidades básicas através de vários tipos de assistência e serviços.

Nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2019, no que diz respeito ao último ajustamento do valor do risco social que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2020, o montante para famílias compostas por uma pessoa foi ajustado de 4.230 patacas para 4.350 patacas, um aumento de cerca de 2,84%. Apesar de ter registado uma taxa de inflação relativamente baixa nos últimos anos e uma ligeira deflação em determinados períodos, até à presente data, a RAEM tem mantido inalterado o valor do risco social previsto no supracitado despacho do chefe do executivo. Nesta conformidade, o Instituto de Acção Social (IAS) procederá a avaliações periódicas de acordo com o mecanismo de ajustamento do valor do risco social vigente e apresentará, de forma atempada, sugestões para actualização do valor.

Actualmente, as famílias que não dispõem de meios suficientes para satisfazer as suas necessidades básicas podem requerer apoio financeiro ao IAS. As famílias monoparentais, famílias com membros com doenças crónicas e aquelas com membros portadores de deficiência qualificadas podem também beneficiar do subsídio especial aos três tipos de famílias em situação vulnerável. Em 2024, será atribuída ainda uma prestação mensal adicional às famílias beneficiárias do subsídio regular, para além das 13 prestações mensais. Ademais, as famílias no limiar da pobreza que não satisfazem os requisitos para a atribuição de subsídio económico,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

podem receber apoio através do “Plano de apoio alimentar a curto prazo” e do “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”, ambos visam ajudar a aliviar a pressão da vida dessas famílias.

No que toca ao ajustamento e à revisão do risco social, importa referir que o actual mecanismo de ajustamento é o resultado de um estudo encomendado pelo Governo da RAEM e realizado por uma instituição académica local. Destaca-se que o IPC-A abrange cerca de 50% de todos os agregados familiares de Macau, sendo uma escala base a despesa média mensal correspondente. Ao mesmo tempo, o referido estudo também salientou que, em comparação com o IPC Geral ou o IPC-B, o IPC-A é mais adequado para reflectir as alterações do nível de preços. Por conseguinte, através do mecanismo de ajustamento, o IAS faz referência ao último IPC-A e à sua taxa de variação anual em Abril e Outubro de cada ano, para estimar as variações do IPC-A em Dezembro do mesmo ano e Junho do ano seguinte, respectivamente, e só depois fará a avaliação e proporá o ajustamento ao valor do risco social.

A fim de verificar a eficácia do mecanismo de ajustamento e a sua adaptabilidade ao desenvolvimento da sociedade, o IAS efectuou revisões em 2014 e 2019, respectivamente, e os resultados demonstraram que o valor do risco social ajustado através do mecanismo de ajustamento consegue acompanhar o aumento da inflação e proporcionar protecção aos grupos desfavorecidos. Conforme o planeado, o IAS realizará a próxima revisão em 2025.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr.º Deputado Lei Chan U pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 5 de Agosto de 2024.

O Presidente do IAS

Hon Wai